



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022020802-ADM

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.
Órgão interessado:	SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. DE AGRICULT., PECUARIA E APOIO COMUNT, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRET. DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	18/03/2022, às 08h00min até 31/03/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	31/03/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/03/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

**NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Será disponibilizado nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

*[Handwritten signatures and stamps]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## 03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

*[Handwritten signatures and stamps]*

BOA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93;

*[Handwritten signatures and stamps]*

CIUDADE DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
MUNICÍPIO DO PATRIARCADO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## DE DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

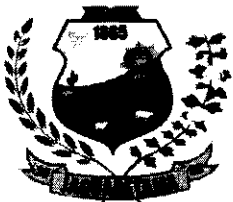
ORA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

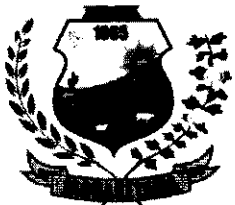
7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no Edital, constando a respectiva marca se for o caso;

TERA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

J. B. Brito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

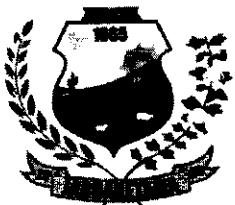
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
RITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**18 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA PERMUTAÇÃO DE LANCES E DA ABERTURA DA PROPOSTA**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

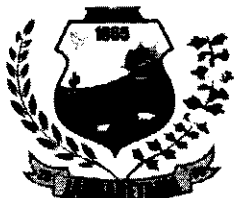
*[Handwritten signature]*

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
SERVIDOR NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

*J. B. B. B.*

*[Handwritten signature]*

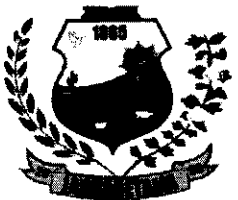
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ORA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

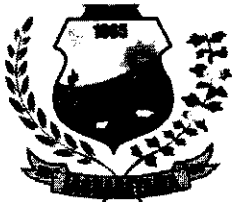
8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

ORA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE

CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

J. B. Brito

(A)

(A)

(A)

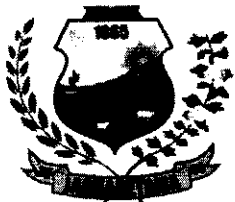
(A)

(A)

ORA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
MERCADO NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

*[Handwritten signatures and initials]*

ORA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### 9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

J. B. Brito

(A)

(S)

(S)

(S)

(S)

ORA DE MEN

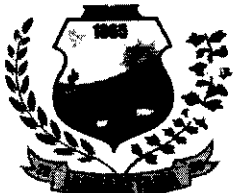
JAGUARETAMA-CE

CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

## **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**9.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**9.4.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CARTÃO NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

## 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

## 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

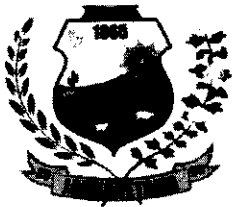
10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

100 ANOS DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

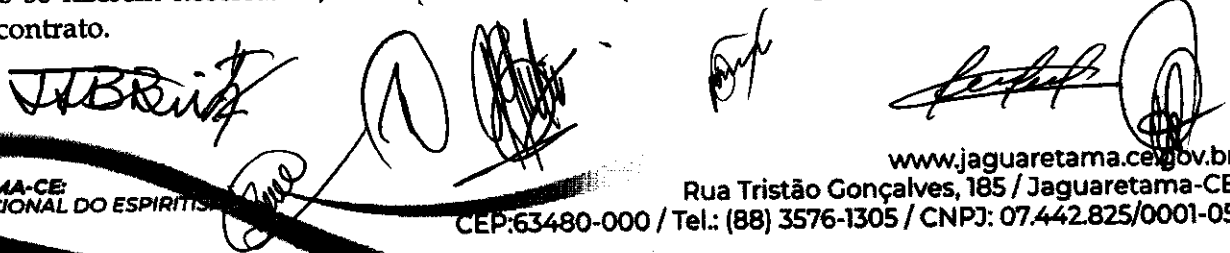
## 13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

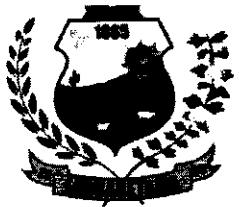
13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ORA DE MEU

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14 - PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

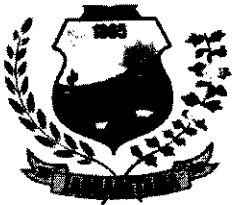
14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso esta venha a ser extinto ou substituído.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## IV - DA Dotação Orçamentária

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

## III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;

DE ME

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

*J. B. Brito*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

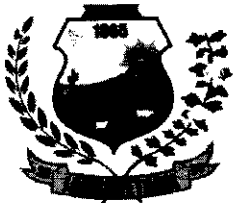
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. DAS DISSIDAS E COISSIGERAS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

*[Handwritten signatures and initials]*

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

ORA DE MEU

JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.
- 20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).
- 20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 16 de Março de 2022.

  
JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO  
Secretário de Governo e Gestão

  
JOSE AILTON RODRIGUES XAVIER  
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público

  
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

  
FRANCISCO HÉLDER PINHEIRO LEMOS  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

  
FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES  
Secretário de Esporte e Juventude






A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



  
**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.

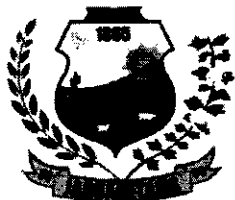
  
**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**PRÍCILA CUNHA CORDEIRO**  
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo  
Fundo Municipal de Assistência Social.

CIUDADE DE MEI...

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
  
  
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguetama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025606	BRITA Nº1	380,0000	METRO		
025610	AREIA FINA	280,0000	METRO		
025611	AREIA GROSSA	313,0000	METRO		
004784	CIMENTO 50KG	3.170,0000	SACO		
025011	FERRO 5/16 - VARA C/12 MTRS	668,0000	VARA		
025010	FERRO 3/8 - VARA C/12 MTRS	766,0000	VARA		
024404	LINHA DE MADEIRA 7X14	1.160,0000	METRO		
009571	TELHA DE CERÂMICA.	101.800,0000	UNIDADE		
009572	TIJOLO PM/8 FUIROS	136.000,0000	UNIDADE		
009445	DOBRADIÇA DE PORTÃO Nº02	103,0000	PAR		
024402	CAIBRO DE MADEIRA 2,5X5,00	5.200,0000	METRO		
024949	PORTA TIPO PARANÁ TAM.2,10 X 0,80	131,0000	UNIDADE		
024956	CHUVEIRO DE PLASTICO	155,0000	UNIDADE		
05764	LAVATORIO SUSPENSO LOUÇA	92,0000	UNIDADE		
024401	RIPA DE MADEIRA 1,5X5,0	7.954,0000	METRO		
012275	FECHADURA EXTERNA	152,0000	UNIDADE		
003483	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS	21,0000	UNIDADE		
	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS				
050162	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L	12,0000	UNIDADE		
050214	CANO DE PVC DE 25MM VARA C/6M	105,0000	VARA		
027190	CANO DE PVC DE 32MM-VARA C/06 MTRS	105,0000	VARA		
025003	CANO DE PVC DE 50 MM - VARA C/ 6MTRS	93,0000	VARA		
025005	CANO DE PVC DE 100 MM- VARA C/6 MTRS	201,0000	VARA		
027198	CURVA DE 25MM	180,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the table, including a large signature that appears to be 'J. Brito' and several other initials.]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025007	CURVA DE 50MM	193,0000	UNIDADE		
026726	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" TONEIRA INOX	119,0000	UNIDADE		
026727	TORNEIRA P/PIA 3/4 TORNEIRA INOX	78,0000	UNIDADE		
026863	PLUG MACHO.	171,0000	UNIDADE		
003463	PLUG FEMEA	173,0000	UNIDADE		
001827	EXTENSAO 10MT <i>A extensão deve conter entrada para 3 tomadas.</i>	64,0000	UNIDADE		
025558	CABO 2,5MM PEÇA C/ 100M CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO.	50,0000	PEÇA		
025559	CABO 6,0MM PEÇA C/100M	36,0000	PEÇA		
027218	TOMADA DUPLA.	198,0000	UNIDADE		
001336	FITA ISOLANTE 3M 20MT	100,0000	UNIDADE		
012775	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO+TOMADA	96,0000	UNIDADE		
050071	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W	28,0000	UNIDADE		
051694	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 50W	3,0000	UNIDADE		
051693	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 75W	3,0000	UNIDADE		
025607	BRITA Nº2	373,0000	METRO		
025618	CADEADO E-40	70,0000	UNIDADE		
025619	CADEADO E-30	75,0000	UNIDADE		
025628	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	265,0000	GALÃO		
025629	FERRO 1/2	328,0000	VARA		
012901	ARGAMASSA 20 KG <i>cimento cola acil</i>	440,0000	UNIDADE		
027207	CAIBRO DE MADEIRA 3,00X5,00	26.950,0000	METRO		
003068	MASSA CORRIDA 18LT	173,0000	LATÃO		
023924	TINTA TIPO SUPERCAL	1.140,0000	PACOTE		

*J. B. Brito*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027211	FECHADURA P/BANHEIRO.	102,0000	UNIDADE		
024043	TINTA LATEX 18 LTS	550,0000	LATÃO		
	CORES VARIADAS				
023941	CERÂMICA	2.860,0000	METRO		
025012	FERRO 1/4 - VARA C/ 12 MTRS	578,0000	VARA		
050096	LIXAS DE PAREDE/MADEIRA	160,0000	UNIDADE		
038658	PORTA TIPO PARANÁ TAMANHO 0,60X2,10	6,0000	UNIDADE		
051642	CHAPA DE CAMPENSADO 10MM 1,60X2,20	23,0000	UNIDADE		
051643	CHAPA DE COMPENSADO 12MM 1,60X2,20	23,0000	UNIDADE		
051644	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60X2,20	23,0000	UNIDADE		
051645	CHAPA DE COMPENSADO 18MM 1,60X2,20	23,0000	UNIDADE		
023972	FORRA DE MADEIRA 2,10X0,80	12,0000	UNIDADE		
038642	PREGO EM AÇO TEMPERADO 10X10	56,0000	QUILO		
038644	PREGO EM AÇO TEMPERADO 15X15	56,0000	QUILO		
073070	PORTA ALUMÍNIO LAMINADA BRANCO 2,10X0,80	9,0000	UNIDADE		
073071	PORTA ALUMINIO LAMINADA BRANCO 2,10X0,60	9,0000	UNIDADE		
039646	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	75,0000	QUILO		
025612	ARISCO	283,0000	METRO		
050148	ARGILA	10,0000	UNIDADE		
	ARGILA, BENTONILA ADITIVADA, 500g				
050149	ARGILA PARA PLANTAS ARTIFICIAIS	25,0000	UNIDADE		
	ARGILA PARA PLANTAS ARTIFICIAIS PACOTE COM 1KG				
084154	BLOCOS DE GESSO	240,0000	UNIDADE		
	BLOCOS DE GESSO MEDINDO 0,50X0,67				
050151	CERAMICA ANTIDSLIZANTE	150,0000	METRO		
	CERÂMICA ANTIDSLIZANTE, 46X46CM				
051639	ESQUELETO DE FERRO	8,0000	UNIDADE		
	ESQUELETO, FERRO VIGA, AVULSO 1.0 UNIDADE				
004787	FORRO PVC	280,0000	METRO		

*JBR*

*Paulo*

*N*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

### ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050155	GESSO EM PÓ SACO DE 40KG	27,0000	UNIDADE		
012779	LINHA 6M X 12M	70,0000	METRO		
	<i>LINHA DE MADEIRA</i>				
003072	PIA INOX 1.20	6,0000	UNIDADE		
050158	TELA PLÁSTICA Nº5 PRETA	130,0000	METRO		
	<i>tela de estuque</i>				
073072	TINTA TEXTURA - LATÃO 27KG	95,0000	LATÃO		
084155	TINTA PARA PISO	8,0000	BALDE		
	<i>TINTA PARA PISO BALDE COM 18 LTS NA COR CINZA</i>				
050159	VERNIZ COPAL BRILHANTE GALÃO 3,6L	27,0000	GALÃO		
001357	ASSENTO SANITARIO	10,0000	UNIDADE		
027210	BACIA SANITARIA.	121,0000	UNIDADE		
	<i>sanitário com caixa acoplada 3/6 litros branco</i>				
050124	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	159,0000	UNIDADE		
	<i>BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA FABRICADO DE POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE COM ALTA VAZÃO PARA ENCHER A CAIXA</i>				
003496	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	27,0000	UNIDADE		
	<i>CAIXA D'ÁGUA 1000LTS</i>				
003066	CANO ESGOTO PVC 100 MM	10,0000	METRO		
03070	CANO ESGOTO 50MM	12,0000	METRO		
001854	COLA P/ PVC 75G PLYTUBES	10,0000	UNIDADE		
050170	CURVA DE 100MM	50,0000	UNIDADE		
027199	CURVA DE 32MM	70,0000	UNIDADE		
050138	CURVA COM ROSCA 25MM	20,0000	UNIDADE		
084163	DUCHA DE PLÁSTICO	8,0000	UNIDADE		
050126	KIT PARA BANHEIRO	16,0000	UNIDADE		
	<i>KIT PARA BANHEIRO COM PORTA TOALHA, PORTA SABONETE, PORTA PAPEL</i>				
027196	LUVA LISA SOLDAVEL 25MM	104,0000	UNIDADE		
027197	LUVA LISA SOLDAVEL 32MM	99,0000	UNIDADE		

*J. B. Brito*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
084164	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 3/4	200,0000	METRO		
024978	RALO DE PLASTICO	8,0000	UNIDADE		
002306	SIFRAO SIMPLES	155,0000	UNIDADE		
050146	T EM PVC 100MM PARA ESGOTO	10,0000	UNIDADE		
050134	T EM PVC 25MM	30,0000	UNIDADE		
050135	T EM PVC 32MM	30,0000	UNIDADE		
050145	T EM PVC 50MM PARA ESGOTO	10,0000	UNIDADE		
002307	TORNEIRA METAL	12,0000	UNIDADE		
027206	FITA VEDA ROSCA DE 20MTS	117,0000	UNIDADE		
005733	CAIXA DE DESCARGA	102,0000	UNIDADE		
039645	ARAME FARPADO 500 METROS <i>Comprimento 500 metros, camada pesada, diâmetro dos Fios 1,60 mm, distância entre as farpas 125 mm, Embalagem: Rolo com 500 m.</i>	40,0000	ROLO		
024505	BRITA N.0	225,0000	METRO		
025617	CADEADO E-35	70,0000	UNIDADE		
050193	CADEADO E-50	40,0000	UNIDADE		
050198	CADEADO E-60	17,0000	UNIDADE		
027188	CARRO DE MÃO.	72,0000	UNIDADE		
024973	DOBRADIÇA COMUM DE 3 1/2	35,0000	PAR		
011517	GRAMPO POLIDO 7/8X10	20,0000	QUILO		
038655	LINHA DE MADEIRA 6,00X15	1.000,0000	METRO		
050194	LINHA DE MADEIRA 6X14	150,0000	METRO		
073068	PEDRA CARIRI 40X40CM	200,0000	METRO		
051657	PEDRA PARALELEPIPEDO <i>PEDRA MEDINDO 22CM DE COMPRIMENTO POR ALTURA</i>	10,0000	METRO		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051425	DE 12CM E LARGURA 12CM. PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE	265,0000	UNIDADE		
073069	PÓ DE PEDRA	30.000,0000	METRO		
073066	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	90,0000	UNIDADE		
050205	ROLOS NOS TAMANHOS: 10CM; 15CM; E 20CM. TINTA A BASE D'ÁGUA	340,0000	SACO		
05692	TINTA LATEX 3600ML TINTAS NAS CORES: CIZA CLARO, AMARELO, VERMELHA, AZUL, BRANCO E VERDE, PÊSSEGO.	460,0000	GALÃO		
084156	TINTA ÓLEO VERDE BANDEIRA 18LTS	30,0000	GALÃO		
024991	TRELIÇA DE 12 MM	250,0000	METRO		
001445	TRINCHA 2 POLEGADAS	60,0000	UNIDADE		
001446	TRINCHA 3/4	35,0000	UNIDADE		
024988	TRINCHA DE 1 1/2	35,0000	UNIDADE		
025958	COLA P/PVC TIPO POLYTUBE 75G	80,0000	UNIDADE		
050202	TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA	110,0000	UNIDADE		
027200	TÊ DE 25MM	140,0000	UNIDADE		
027201	TÊ DE 32MM	110,0000	UNIDADE		
012877	TE 40MM	120,0000	UNIDADE		
051456	TÊ DE 50MM	120,0000	UNIDADE		
027202	LUVA C/ROSCA DE 25MM	110,0000	UNIDADE		
027203	LUVA C/ROSCA 32MM	100,0000	UNIDADE		
024400	LINHA DE MADEIRA 6X12	1.000,0000	METRO		
024955	REDUÇÃO DE 32/25	40,0000	UNIDADE		
024958	LAVATÓRIO DE PLASTICO	20,0000	UNIDADE		
073035	TÊ DE 75MM	40,0000	UNIDADE		





Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073036	TÊ DE 100MM	50,0000	UNIDADE		
073037	TÊ DE 150MM	50,0000	UNIDADE		
025006	CANO DE PVC DE 150 MM- VARA C/6MTRS	116,0000	VARA		
073040	CANO DE PVC 40MM/VARA C/06MTS	90,0000	VARA		
025004	CANO DE PVC DE 75 MM - VARA C/6MTRS	50,0000	VARA		
024988	MANGUEIRA DE CRISTAL 5/8	50,0000	METRO		
073041	REDUÇÃO DE 60/50	30,0000	UNIDADE		
073042	REDUÇÃO DE 75/50	40,0000	UNIDADE		
073043	REDUÇÃO DE 100/75	30,0000	UNIDADE		
073044	REDUÇÃO DE 150/75	20,0000	UNIDADE		
073045	REDUÇÃO DE 150/100	30,0000	UNIDADE		
073046	LUVA LISA SOLDÁVEL 40	35,0000	UNIDADE		
073047	LUVA LISA SOLDÁVEL 50	35,0000	UNIDADE		
073048	LUVA LISA SOLDÁVEL 75	35,0000	UNIDADE		
073057	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM P/25MM COR AZUL	10,0000	UNIDADE		
073056	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM COR AZUL	5,0000	UNIDADE		
073055	TAMPÃO SOLDÁVEL 50MM COR AZUL	30,0000	UNIDADE		
073054	TÊ SOLDÁVEL 50MM COR AZUL	10,0000	UNIDADE		
073053	LUVA SOLDÁVEL 50MM COR AZUL	40,0000	UNIDADE		
073052	CURVA SOLDÁVEL 50MM COR AZUL 90 GRAUS	30,0000	UNIDADE		
073059	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 60MM	20,0000	UNIDADE		
073060	CAP PVC PBA JE DN 50MM E 60MM	10,0000	UNIDADE		
073061	TÊ PVC PBA JE BBB DN 50MM E 60MM	20,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

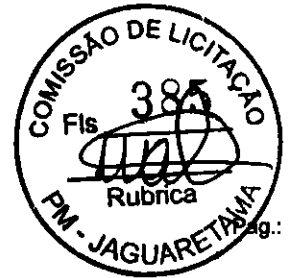
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073062	CURVA PVC PBA JE PB 45° DN 50MM E 60MM	20,0000	UNIDADE		
073063	CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 50MM E 60MM	20,0000	UNIDADE		
009490	PNEU PARA CARRO DE MÃO.	45,0000	UNIDADE		
038656	PREGO 11/2X13 PREGO PARA RIPA 11/2X13	23,0000	QUILO		
051658	PREGO 31/2X10	20,0000	QUILO		
038657	PREGO 3X9 PREGO PARA CAIBRO 3X9	20,0000	QUILO		
073058	TUBO PVC PBA JEI CL-12 DN 50MM DE 60MM (NBR5647)  vara com 6 metros.	4.000,0000	VARA		
073051	CANO SOLDÁVEL 50MM COR AZUL VARA COM 6 METROS	500,0000	VARA		
073049	MANGUEIRA POLIETILENO DE 1/2MM MANGUEIRA POLIETILENO PADRÃO CAGECE. EMBALAGEM COM 100 METROS.	8,0000	UNIDADE		
073050	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 DE 2,5MM MANGAUEIRA PADRAO CAGECE PARA ENCANAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 METROS.	6,0000	UNIDADE		
084165	CURVA DE 100MM 45 GRAUS	40,0000	UNIDADE		
084166	CURVA DE 100MM 90 GRAUS	100,0000	UNIDADE		
084167	CURVA DE 150MM 45 GRAUS	30,0000	UNIDADE		
084168	CURVA 150MM 90 GRAUS	60,0000	UNIDADE		
084169	CURVA DE 25MM 90 GRAUS	70,0000	UNIDADE		
084170	CURVA DE 32MM 90 GRAUS	30,0000	UNIDADE		
084171	CURVA DE 40MM 45 GRAUS	15,0000	UNIDADE		
084172	CURVA DE 40MM 90 GRAUS	30,0000	UNIDADE		
084173	CURVA DE 50MM 45 GRAUS	20,0000	UNIDADE		
084174	CURVA DE 50MM 90 GRAUS	50,0000	UNIDADE		
084175	CURVA DE 75MM 45 GRAUS	50,0000	UNIDADE		

*J. B. R. Costa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
084176	CURVA DE 75MM 90 GRAUS	50,0000	UNIDADE		
002042	SOLVENTE <i>embalagem 1 litro</i>	170,0000	UNIDADE		
084189	MANGUEIRA3° PARA SUCÇÃO BORRACHA COR AZUL  <i>EMBALAGEM COM 10 METROS</i>	5,0000	UNIDADE		
04188	MANGUEIRA 1,5 PARA SUCÇÃO BORRACHA COR AZUL  <i>EMBALAGEM COM 5 METROS.</i>	5,0000	UNIDADE		
025609	BRITA Nº3	245,0000	METRO		
025631	HASTE COBREADA	100,0000	VARA		
025632	LINHA DE MAÇARANDUBA 7X14	850,0000	METRO		
012382	TRELIÇA 8CM	160,0000	VARA		
025641	TELHA DE AMIANTO TAM. 2,44X0,50CM	200,0000	UNIDADE		
027212	DOBRADIÇA ZINCADA	60,0000	PAR		
027213	DOBRADIÇA CRUZ	60,0000	PAR		
027209	TORNEIRA JARDIM DE METAL	79,0000	UNIDADE		
027216	FERROLHO CHATO.	137,0000	UNIDADE		
027217	FERROLHO REDONDO.	165,0000	UNIDADE		
051420	CHUVEIRO INOX	45,0000	UNIDADE		
051421	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO E GRADE 1,0X0,80	60,0000	UNIDADE		
051422	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO E GRADE 1,0X1,0M	60,0000	UNIDADE		
003589	ROLO C/ CABO 23 CM <i>ROLO C CABO 23 CM PARA PINTURA</i>	200,0000	UNIDADE		
050133	DUCHA PARA BANHEIRO <i>DUCHA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO DE 1/2"</i>	60,0000	UNIDADE		
050169	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X0,80CM	60,0000	UNIDADE		

*JUBRIZ*  
*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051426	PORTA DE ALUMINIO 2,10X1,00M	90,0000	UNIDADE		
051429	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,20M	14,0000	UNIDADE		
051435	VITRÔ 30X30 CM	15,0000	UNIDADE		
051436	VITRÔ 40X40 CM	15,0000	UNIDADE		
051437	VITRÔ 50X50 CM	15,0000	UNIDADE		
051447	CAIXA DÁGUA 250LTS	18,0000	UNIDADE		
051449	CIMENTO COLA	515,0000	PACOTE		
	<i>argamassa ac I</i>				
051450	REJUNTO	230,0000	QUILO		
001416	REGISTRO PVC 25 MM	30,0000	UNIDADE		
012765	REGISTRO PVC 32MM	30,0000	UNIDADE		
051455	REGISTRO DE PVC 50MM	30,0000	UNIDADE		
003594	SIFRÃO DUPLO	45,0000	UNIDADE		
	<i>SIFRÃO DUPLO</i>				
003595	SIFRÃO TRIPLO	45,0000	UNIDADE		
	<i>SIFRÃO TRIPLO</i>				
012876	CURVA 40MM	40,0000	UNIDADE		
027204	ADAPTADOR DE 25MM	70,0000	UNIDADE		
027205	ADAPTADOR DE 32MM	70,0000	UNIDADE		
051457	FLANGE DE 25MM	30,0000	UNIDADE		
051458	FLANGE DE 32MM	30,0000	UNIDADE		
051460	FLANGE DE 50MM	30,0000	UNIDADE		
026739	TAMPÃO DE 25MM	25,0000	UNIDADE		
026740	TAMPÃO DE 32MM	25,0000	UNIDADE		
073018	LIXA PARA FERRO 100	30,0000	UNIDADE		
073020	LIXA PARA FERRO 60	30,0000	UNIDADE		

*J. BRUNO*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073019	LIXA PARA FERRO 120	30,0000	UNIDADE		
073021	LIXA PARA FERRO 80	30,0000	UNIDADE		
073023	LIXA PARA MADEIRA 100	30,0000	UNIDADE		
073024	LIXA PARA MADEIRA 120	30,0000	UNIDADE		
073025	LIXA PARA MADEIRA 60	30,0000	UNIDADE		
073026	LIXA PARA MADEIRA 80	30,0000	UNIDADE		
050085	GESSO A GRANEL	115,0000	QUILO		
073076	PÁ DE BICO COM CABO 71CM	90,0000	UNIDADE		
073092	COLHER PARA PEDREIRO Nº10	20,0000	UNIDADE		
073090	COLHER PARA PEDREIRO Nº8	20,0000	UNIDADE		
073091	COLHER PARA PEDREIRO Nº9	20,0000	UNIDADE		
000671	ENXADA COM CABO	50,0000	UNIDADE		
	<p><i>Produto: Enxada estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm Descrição: A enxada é utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura. A enxada é forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento de bucha plástica, o que garante resistência e firmeza ao conjunto lâmina/cabo. Especificações: Peso Bruto: 1,620 Metragem: 0,00813 m³.</i></p>				
038976	MARTELO 20mm	20,0000	UNIDADE		
	<p><i>- Cabo em madeira fixado por resina - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado - Diâmetro do batente: 20mm - Comprimento total: 280mm</i></p>				
000679	FOICE COM CABO	20,0000	UNIDADE		
	<p><i>A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. A foice é ideal para corte do mato ralo, caposira e também para pastagens. Características: Material: Aço Carbono Sistema:</i></p>				

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguarétama

**ANEXO I**



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Chanfro e afiação Pintura: Eletrostática a pó Cabo: Madeira Olho: 32 cm Tamanho do cabo: 120 cm Peso aproximado da embalagem: 1,3 Kg</i>				
000672	CISCADOR	30,0000	UNIDADE		
	<i>CISCADOR DE FERRO MEDINDO 60CM</i>				
073093	DISCO ABRASIVO DE CORTE INOX	50,0000	UNIDADE		
	<i>DISCO ABRASIVO DE CORTE AÇO INOX 115MMX1,0MMX22,33MM</i>				
073094	DISCO DE CORTE ALVENARIA	50,0000	UNIDADE		
	<i>DISCO DE CORTE TURBO DE 110MM PARA ALVENARIA</i>				
073095	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	50,0000	UNIDADE		
038966	ALICATE 8"	6,0000	UNIDADE		
	<i>Características Gerais Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento fosfatizado Articulação suave para facilitar o uso Cabos com formato ergonômico Cabeça e articulação lixadas Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000V em corrente alternada Suporte plástico Tamanho: 8" Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10</i>				
084177	FACÃO 16 P	10,0000	UNIDADE		
084178	TURQUESA DE AÇO C/12 POLEGADAS	4,0000	UNIDADE		
084180	LUVA ISOLANTE EM BORRACHA	2,0000	PAR		
	<i>LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 20KVA, CLASSE 2; PARA TENÇÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 17,00V, TAMANHO 9,5/10/10,5.</i>				
084181	LUVA RASPA PUNHO CANO CURTO	100,0000	PAR		
084182	LUVA RASPA PUNHO CANO LONGO 20CM	150,0000	PAR		
084183	LUVA DE SEGURANÇA PU	250,0000	PAR		
	<i>LUVAS DE SEGURANÇA PU COR PRETA TAMANHO 7/8/9</i>				
084184	BOTA DE COURO PISO DE BORRACHA	50,0000	PAR		
	<i>BOTA DE COURO PISO DE BORRACHA Nº 36/37/38/39/40/41/42/44</i>				
084185	BOTA DE COURO PISO DE PNEU	30,0000	PAR		
	<i>BOTA DE COURO PISO DE PNEU Nº 36/37/38/39/40/41/42/44</i>				
084186	BOTA DE PVC CANO CURTO	40,0000	PAR		
	<i>BOTA DE PVC COR BRANCA CANO CURTO Nº 35/36/37/38/39/40/41/42/44</i>				

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



13

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
084187	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BOTA DE PVC COR BRANCA CANO MÉDIO Nº 36/37/38/39/40/41/42/44	50,0000	PAR		
024719	LUVA DE PVC LUVA DE PVC HANDSCHUME COM FORRO E PALMA ASPERA 36CM-USO LIXO	84,0000	PAR		
024720	LUVA DE VAQUETA TIPO COURO	100,0000	PAR		
084215	CHAPEU PESCADOR CHAPEU PESCADOR COM PROTEÇÃO NO PESCOÇO DO SOL EM TECIDO BRIM COM FORRO NA COR VERDE BANDEIRA.	100,0000	UNIDADE		
024977	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO C/ CANO	35,0000	UNIDADE		
024964	TORNEIRA INOX TAM.3/4	10,0000	UNIDADE		
050080	JOELHO DE ESGOTO 50X90MM	90,0000	UNIDADE		
038682	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	50,0000	UNIDADE		
050084	TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDES 4"	15,0000	UNIDADE		
038671	VARAS DE METALON 20X20	120,0000	UNIDADE		
038672	VARAS DE METALON 30X20	120,0000	UNIDADE		
038673	VARAS DE METALON 30X30	120,0000	UNIDADE		
038674	VARAS DE METALON 30X50	120,0000	UNIDADE		
038675	FOLHAS DE BROMAZIO 10MM	48,0000	UNIDADE		
038676	FOLHAS DE BROMAZIO 12MM	43,0000	UNIDADE		
038677	FOLHAS DE BROMAZIO 18MM	43,0000	UNIDADE		
038678	FOLHAS DE BROMAZIO 8MM	43,0000	UNIDADE		
038679	COLA PARA MADEIRA 960ML	2,0000	UNIDADE		
038681	IMPERMEABILIZANTE 3,6KG	5,0000	UNIDADE		
050101	LINHA DE MADEIRA 4,50M	1.209,00	METRO		

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

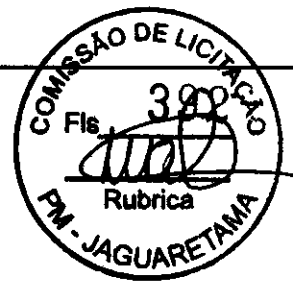
ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051526	FECHADURA INTERNA	5,0000	UNIDADE		
061698	PORTA PVC SANFONADA 0,80X2,10 BRANCA	2,0000	UNIDADE		
073067	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL. EMBALAGEM DE 3,600L NAS CORES: BRANCA; PRETA; AMARELA; VERMELHA; MARROM; AZUL; VERDE; LARANJA; ROSA; LILÁS E ROXO.	150,0000	UNIDADE		
051520	TINTA LATEX 18L COR BRANCA	8,0000	GALÃO		
050092	TINTA LATEX 3,6L COR VERDE	10,0000	UNIDADE		
011516	ARAME GALVANIZADO 12	50,0000	QUILO		
073079	ARAME GALVANIZADO 16	20,0000	QUILO		
073080	ARAME GALVANIZADO Nº 22	20,0000	QUILO		
073081	ARAME GALVANIZADO Nº 26	20,0000	QUILO		
084190	BARBANTE ROLO 100 METROS	50,0000	PEÇA		
073078	CORDA DE SEDA TRANÇA	1.000,0000	METRO		
073082	CORDÃO ALGODÃO CRU 04MM CORDÃO ALGODÃO CRU BARBANTE 04MM ROLO COM 50 METROS.	100,0000	PEÇA		
073083	CORDÃO ALGODÃO CRU 05MM CORDÃO ALGODÃO CRU BARBANTE 05MM ROLO COM 50 METROS	100,0000	PEÇA		
073084	CORDÃO ALGODÃO CRU 06MM CORDÃO ALGODÃO CRU BARBANTE 06MM ROLO COM 50 METROS	100,0000	PEÇA		
024425	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25AMP	50,0000	UNIDADE		
003464	ELETRODUTO 5/8	370,0000	METRO		
050179	LÂMPADA DE 40W	315,0000	UNIDADE		
025564	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	55,0000	UNIDADE		
073114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	55,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'V. B. B. B. B.' and 'R. B. B. B.']*





Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025565	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	18,0000	UNIDADE		
024052	SOQUETE COM RABICHO	505,0000	UNIDADE		
084194	LÂMPADA LED 30W	300,0000	UNIDADE		
025561	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOFÁSICO	10,0000	UNIDADE		
	<i>caixa para disjuntor monofásico 2 disjuntor</i>				
025562	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO	50,0000	UNIDADE		
084197	CAIXA PLÁSTICA 4X2-	25,0000	UNIDADE		
005686	DISJUNTOR 16A	65,0000	UNIDADE		
051666	DISJUNTOR 30 AMP	30,0000	UNIDADE		
050237	DISJUNTOR C32 MONOFÁSICO	70,0000	UNIDADE		
050239	DISJUNTOR C32 TRIFÁSICO	70,0000	UNIDADE		
050238	DISJUNTOR C50 MONOFÁSICO	70,0000	UNIDADE		
050066	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS, TENSÃO 220V, COR BRANCA	35,0000	UNIDADE		
026867	DISJUNTOR MONOFASICO 15AMP.	50,0000	UNIDADE		
026866	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP.	55,0000	UNIDADE		
023967	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	77,0000	UNIDADE		
051670	INTERRUPTOR 1 SESÃO	95,0000	UNIDADE		
050240	DISJUNTOR C50 TRIFÁSICO	60,0000	UNIDADE		
051676	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	45,0000	UNIDADE		
051677	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA ROLO 50M	754,0000	UNIDADE		
025569	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 150W	6,0000	UNIDADE		
	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO,POTÊNCIA 150W 220V BASE E40.				

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



16

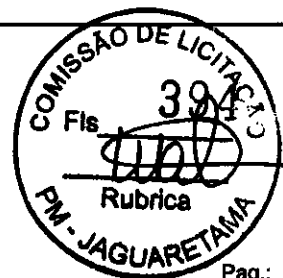
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025570	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 250W  LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 250W 220V BASE E40.	9,0000	UNIDADE		
025571	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W  LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 70W BASE E40.	9,0000	UNIDADE		
050229	LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K  LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K BIVOLT BRANCO FRIO	80,0000	UNIDADE		
050243	LÂMPADA LED A75 20W 6400K BIV	60,0000	UNIDADE		
050231	LÂMPADA LED TUBULAR T5 40W 55CM 6500K BIVOLT	60,0000	UNIDADE		
050244	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W 6500K LUZ BRANCA	60,0000	UNIDADE		
050245	REFLETOR LED 100W DESIGN BRANCO FRIO 6000K	25,0000	UNIDADE		
050233	REFLETOR LED 10W BRANCO FRIO 6000K	15,0000	UNIDADE		
050246	REFLETOR LED 200W 15000LM	15,0000	UNIDADE		
001785	REATOR ELETRICO 1X20W	30,0000	UNIDADE		
001879	REATOR ELETRICO 1X40W	60,0000	UNIDADE		
024419	RELE FOTOELETRICO	90,0000	UNIDADE		
025601	TESTE ELÉTRICO DIGITAL 12/250V	11,0000	UNIDADE		
025602	TOMADA EXTERNA QUADRADA	60,0000	UNIDADE		
025603	TOMADA EXTERNA REDONDA	60,0000	UNIDADE		
049963	QUADRO TRIFÁSICO	60,0000	UNIDADE		
003526	INTERRUPTOR 2 SESSÃO	60,0000	UNIDADE		

*[Handwritten signatures and initials]*



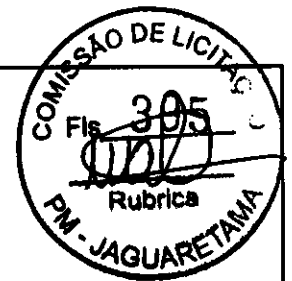
Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<b>INTERRUPTOR 2 SESSÃO</b>				
051690	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+TRIPLO	30,0000	UNIDADE		
051692	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	40,0000	UNIDADE		
024054	LÂMPADA DE LED DE 25W	91,0000	UNIDADE		
026868	LAMPADA DE LED DE 35W	93,0000	UNIDADE		
025595	LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W (COMPLETA)	6,0000	UNIDADE		
025596	LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W (COMPLETA)	6,0000	UNIDADE		
025597	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	6,0000	UNIDADE		
025598	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	6,0000	UNIDADE		
026839	SOQUETE DECORATIVO, REDONDO EM PVC. <i>Tamanho 14,5cm, base E-27(branco)</i>	10,0000	UNIDADE		
051687	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W BRANCO FRIO	10,0000	UNIDADE		
038713	REFLETOR LED 50W <i>REFLETOR LED, FATOR DE POTÊNCIA 50W, 1.600 LM, EQUIVALÊNCIA HALOGENO 200W, LUZ BRANCA.</i>	21,0000	UNIDADE		
051668	LÂMPADA DE LED DE 15 WATTS	67,0000	UNIDADE		
026848	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA	62,0000	UNIDADE		
051671	TOMADA TRIPLA	20,0000	UNIDADE		
026864	EXTENSÃO ELETRICA 05METROS	60,0000	UNIDADE		
051327	REFLETOR DE LED 100W	11,0000	UNIDADE		
050112	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	22,0000	UNIDADE		
051683	CANALETA DE PVC FITA DUPLA FACE 2CMX1CMX2CM	20,0000	UNIDADE		
051684	TOMADA EXTERNA DUPLA	20,0000	UNIDADE		
051685	PINO ELÉTRICO T 10A 3 SAÍDAS 2P+T	35,0000	UNIDADE		
050078	LUVA 3/4	40,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050075	SANITÁRIO MASCULINO	15,0000	UNIDADE		
050099	CIMENTO COLA ARGAMASSA AC II	70,0000	PACOTE		
024506	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	30,0000	UNIDADE		
038680	PLACA DE GESSO 60X60	600,0000	UNIDADE		
03465	PORTA SANFONADA 210X80	15,0000	UNIDADE		
026735	LUVA C/ROSCA 25 POLEGADAS	70,0000	UNIDADE		
026736	LUVA C/ROSCA 32 POLEGADAS	60,0000	UNIDADE		
051646	ANEL PARA VEDAÇÃO ANEL PARA VEDAÇÃO, BORRACHA SANFONADA VASO SANITÁRIO	70,0000	UNIDADE		
026843	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35WATTS	28,0000	UNIDADE		
026844	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATTS	32,0000	UNIDADE		
026846	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WATTS	26,0000	UNIDADE		
012376	REATOR PARTIDA RAPIDA 40W	15,0000	UNIDADE		
084214	REFLETOR LED 800WTS	24,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PE PROCESSO Nº. 2022020802-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 015/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE., CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

«ITENS\_CONTRATO»

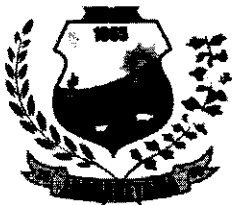
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

*[Handwritten signatures and stamps]*

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
MUSEU NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 83480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

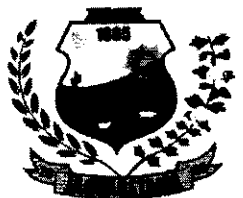
6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

## 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se esta de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

PIRA DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

JUBRINA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

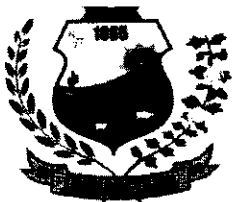
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PIA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 30/03/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 30/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 30/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 17 de Março de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
ARITAL NACIONAL DO ESPIRITIS

[www.jaguetama.ce.gov](http://www.jaguetama.ce.gov)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2022-PE, cujo objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JAGUARETAMA/CE, PARA O EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 01/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 17 de Março de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 31/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 31/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 31/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 17 de Março de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## AVISO DE ADIAMENTO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022

A Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, Secretaria de Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 21.02.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Jaguaribe/CE.com nova data de abertura para o dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas. A retificação ao Edital estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Jaguaribe-CE, 17 de março de 2022.  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS  
Presidente da Comissão

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 25.01.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 18 de março de 2022.Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 31 de março de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 31 de março de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 31 de março de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe-CE, 17 de março de 2022.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.15.002

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.03.15.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: AVIL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, vencedora junto ao lote 5, pelo valor global de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) e JOSÉ IRESVAN ARAUJO, vencedora junto aos lotes 1 e 4, pelo valor global de R\$ 135.289,95 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Angela Viviane Lopes da Costa e José Iresvan Araújo.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP - SMD. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e outros, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 17/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Jonas Alves de Oliveira Neto - ME, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: Valor estimado global R\$ 3.843.743,69 (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022031800152

252

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## AVISO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 14.006/2021-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado acerca da concessão pública para apresentação de novos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 14.006/2021, com fins ao Credenciamento de empresa especializada para realização de serviços de assistência à saúde, na área de oftalmologia, compreendendo consultas, tratamentos, revisões, exames e cirurgias de média complexidade, ambulatório e hospitalar, para complementar a Rede Assistencial de Saúde do Município de Maracanaú.

A Comissão Permanente de Licitação, após o transcurso do prazo recursal, e não tendo havido impugnações e não conhecimento dos Recursos Impetrados, declara que a empresa foi considerada habilitada. Dada a inabilitação das licitantes, pelos fatos narrados na ata de julgamento do dia 18/02/2022 (Fls. 395-396), e em razão de inexistir outro participante habilitado, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação habilitatória, com as suas devidas adequações. A nova documentação deverá ser entregue até o dia 30/03/2022 nesta Comissão, às 14:00 (quatorze) horas. Desde já fica marcada a sessão para julgamento da nova documentação de habilitação para o dia 31 de março de 2022, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 17 de março de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 04.003/2022-CP

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de abril de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 17 de março de 2022  
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

A Comissão de Licitação de Milagres/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas referente a Tomada de Preços Nº 027/2021, cujo objeto é a Reforma, Ampliação e Recuperação de Diversas Escolas e do Prédio da Secretaria de Educação do Município de Milagres-CE, declarando: Propostas Classificadas: Ecos Edificações, Construções e Serviços Ltda, A.I.L. Construtora Ltda - ME, Arcos Construtora & Incorporadora, Real Serviços Eireli, Itapajé Construção Serviços Eireli, Limpax Construções e Serviços Ltda, Vision Construtora e Serviços Ltda - ME, Traff Eletrificações Construções e Serviços Ltda, Drena Construções e Locações Eireli - ME, Exata Serviços de Construções e Locações, e A da Silva Construções, AR Empreendimentos Serviços e Locações Eireli, Venus Serviços e Entretenimentos Ltda, J de Forte Rangeli Eireli, F. Vicente P. Filho - ME, Consel Construções Comércio e Serviços Ltda, M Milnervino Neto e Empreendimentos, Gledsom Construções Ltda EPP, Contecica Cariri - Organização Empresarial Eireli - ME, Barbosa Construções e Serviços Ltda, MR Engenharia Imobiliária e Serviços Eireli, G7 Construções e Serviços Eireli - EPP, José Urtas Filho - ME, Construtora Contrat Empreendimentos Eireli - ME, SBT Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME, Construtora Novo Juazeiro Ltda Eireli, Araguaia Empreendimentos Eireli, Rodrigues & Feitosa Empreendimentos, Ramalho Serviços e Obras Eireli - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, HMF Empreendimentos Serviços e Locações - ME, KLF SERVIÇOS, IMPAR Serviços Ltda, PV Engenharia, Serviços e Locações Ltda - ME, H B Serviços de Construção Eireli - ME, Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli - ME, Momentum Construtora Limitada, FF Empreendimentos e Serviços Ltda, por atenderem as exigências exigidas do edital. Propostas Desclassificadas: Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda - EPP, estando em desacordo com o ITEM 6.1. do Edital e a J2 Construções e Serviços Ltda, em desacordo com o ITEM 6.1. do Edital. Após as análises de preços e propostas consagrou vencedora: a empresa MR Engenharia Imobiliária e Serviços Eireli, com proposta no valor global de R\$ 447.322,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sessenta e nove centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Milagres/CE, 17 de Março de 2022  
LUAN DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

## AVISO DE ADIUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve adjudicar o objeto da licitação na forma abaixo: Tomada de Preço Nº 001/2022SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2022, às 14:00, conforme ata. Objeto: contratação de empresa para construção das praças do Bairro Recreio e Bairro Saletre, no município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras. Critério de licitação: Empreitada Por Menor Preço Global, por item. Item 01 - Construção da praça do Bairro Recreio. Item 02 - Construção da praça do Bairro Saletre. 1 - APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ. 24.614.233/0001-42, Localizado na Rua Sebastião Alves da Silva, Nº 31, Bairro Nossa Sra. de Fátima, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE, representada pelo Sr. Alex Sandro Lima (Administrador), brasileiro, empresário, portador do RG nº 2000097072975 SSP/CE e CPF nº 671.285.483-00, com o valor global de R\$ 252.041,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos). Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe a Concorrência Pública acima descrita, vimos ADIUDICAR o objeto licitado aos licitantes supercitados, nos valores retromencionados. Encaminhamos o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais.

Mombaça/CE, 16 de março de 2022  
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS  
Presidente da Comissão de Licitação.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade 001/2022SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa para construção das praças do bairro





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/CE comunica aos interessados o resultado da análise de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº: 2712.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma de duas praças no Município de Mucambo-CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Lote 01: Empresa Classificada: 1º Lugar: Construtora Vergan LTDA, com o valor de R\$ 355.840,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos) Lote 02: Empresa Classificada: 1º LUGAR: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI - ME, com o valor de R\$ 379.459,24 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro. Mucambo - CE, 17 de março de 2022. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Chamada Pública Nº 2022.02.03.1.** O Secretário de Educação do Município de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos que a Chamada Pública atuada sob o Nº 2022.02.03.1, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Granjeiro/CE, foi Deserta, por ausência de participantes na data e hora da sessão, no dia 14/03/2022 às 08:00horas. Assim fica prorrogado o prazo de entrega dos envelopes contendo os projetos de venda e documentos de habilitação até a data a sessão pública que acontecerá no dia 11/04/2022, às 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas. Granjeiro/CE, 17 de Março de 2022. Cícero Felipe Subrinho - Secretário Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento da Habilitação - Chamada Pública Nº 06.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Habilitação da Chamada Pública nº 06.003/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de fornecimento de merenda escolar para os alunos da Rede Pública de ensino de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Habilitar as Cooperativas: Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares-COOPAFAM - CNPJ Nº 21.872.925/0001-00; Associação dos Produtores Familiares de Pascoal - CNPJ Nº 11.700.560/0001-75; Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - CNPJ Nº 02.981.979/0001-51; COOSEMCE - Cooperativa do Semiárido Cearense - CNPJ Nº 32.001.740/0001-39; Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará - CNPJ Nº 18.813.064/0001-77; Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Aquiraz - CNPJ Nº 21.398.137/0001-16. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias. Eusébio, 17 de março de 2022. Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina - Resultado do Julgamento da Fase de Classificação das Propostas de Preços.** A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2022 - CMC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Catarina. Empresas com propostas classificadas: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME e RCS ADM Contábil EIRELI - ME. Sagrou-se vencedora do certame a empresa RCS ADM Contábil EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). É o Resultado. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. Catarina - CE, 17 de março de 2022. Francisca Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Abertura de Prazo para Contratações Concorrência Pública Nº 11.010/2021 CP.** O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 32 da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa Nabra Construções LTDA participante no certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados se desejarem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem as Contratações ao recurso interposto. Cópias dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão Permanente de Licitação de Aquiraz. À Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Resultado de Licitação.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público aos interessados que após análise das documentações apresentadas no Credenciamento Nº 2022030101-CH, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços na área de consultas médicas especializadas destinado ao atendimento da demanda gerada pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, conforme especificações constantes no termo de referência, todas as empresas foram inabilitadas, ficando marcada nova data para apresentação de documentação para o dia 30/03/2022 às 10:00h, conforme art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, a Ata de julgamento se encontra na íntegra em anexo. Comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> <http://www.cpsc.tu.dotransparente.com.br>. Canindé - CE, 17 de março de 2022. Jhonatas Miranda do Nascimento - Presidente Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama.** O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e proteção e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 31/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 31/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 31/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 17 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.17.1.** O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de informática, refrigeração e materiais permanentes, destinados ao atendimento das Escolas da Rede de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, em consonância com o Programa Pacto pela Aprendizagem do Governo do Estado do Ceará, nos moldes do Convênio nº 054/2021, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 22 de março de 2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 04 de abril de 2022, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 04 de abril de 2022 às 09h30min. Através do site [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. Granjeiro/CE, 17 de março de 2022. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Retificação na Data de Abertura - Tomada de Preços Nº 011/2022 - TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada retificação na data de abertura da sessão da Tomada de Preços Nº 011/2022 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola CEI Laura Magalhães - Bairro Monte - Sede do Município de Canindé/CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Nas publicações do aviso do Edital no DOE, Série 3, pág. 128, Jornal o Povo pág. 20 do dia 15/03/2022, leia-se a partir de agora que às 10 horas do dia 04 de abril de 2022, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da referida licitação. Edital encontra-se disponível no endereço acima citada e também poderá ser consultado através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Lia Vieira Martins - À Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 2022.03.11.006**

PORTARIA Nº 2022.03.11.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. Laysia Minelly Duarte Sales - CPF 022.153.763-50, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-Ce, no dia 16 de março de 2022, para participar da Cerimônia de Premiação do Programa Cuidar Melhor, com o Governador do Estado do Ceará, no centro de Eventos, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 12 122 0100 2.018, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANK GOMES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:  
Francisca Nubia Ferreira Barbosa  
Código Identificador:3D316F42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 2022.03.11.007**

PORTARIA Nº 2022.03.11.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza, no dia 16 de março de 2022, para participar da Cerimônia de Premiação do Programa Cuidar Melhor, com o Governador do Estado do Ceará, no centro de Eventos, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANK GOMES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:  
Francisca Nubia Ferreira Barbosa  
Código Identificador:64B9FC62

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 31/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 31/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 31/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 17 de Março de 2022 -

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:C8FDA34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2022-PE, cujo objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JAGUARETAMA/CE. PARA O EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 01/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 17 de Março de 2022

**- SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:74718653

**GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº. 370/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**CRIA E ESTABELECE AS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DO JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 001/2022, em 11 de Março de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil de Jardim-CE, visando o atendimento à mulher vítima de violência neste Município, conforme as diretrizes dispostas nesta Lei, bem como nas Leis Federais de nº 11.340/2006 e nº 13.505/2017.

# INTERNACIONAL

## Guerra na Ucrânia entra na quarta semana sem trégua

### Conflito entrou na quarta semana nesta quinta-feira (17) com anunciados progressos nas negociações com a Rússia, que seguem de forma virtual

A guerra na Ucrânia entrou na quarta semana nesta quinta-feira (17) com anunciados progressos nas negociações com a Rússia, que seguem de forma virtual, mas dia de serem os bombardeios em áreas civis das maiores cidades do país. Em Kiev, a capital, uma pessoa morreu e três ficaram feridas após restos de um míssil russo abatido caírem em um prédio residencial, destruindo dois apartamentos, de acordo com os serviços de emergência. Cerca de 30 moradores foram retirados do local.

A situação, dizem as Forças Armadas da Ucrânia, poderia ter sido pior. Os militares alegam ter derrubado ao menos dez foguetes e aviões russos durante a noite e a madrugada no céu da capital, entre eles um avião russo de ataque ao solo Su-25 e um caça Su-35.

Também seguem as buscas em um teatro de Mariupol, cidade portuária de 400 mil habitantes sob intenso bombardeio russo, onde uma bomba

teria atingido um teatro na véspera, segundo as autoridades locais. Moscou nega o ataque a civis.

De acordo com a ONG Human Rights Watch (HRW), o edifício abrigava pelo menos 500 pessoas, deslocados internos do conflito que procuravam abrigo. Imagens de satélite distribuídas pela empresa Maxar Technologies, dos Estados Unidos, coletadas e editadas nesta semana, mostram a palavra "crianças" desenhada no pátio do local.

### Condições

A HRW disse que, como a confirmação das informações de forma independente é difícil devido às condições locais, não é possível descartar a possibilidade de que ali também houvesse um alvo militar. Ainda assim, a pesquisadora sênior Belkis Wille disse que o episódio levanta "sérias preocupações" sobre qual era o alvo pretendido em uma cidade onde civis já estão sitiados há dias, e serviços de comunicação, energia, água

e aquecimento foram quase completamente cortados.

O deputado ucraniano Dmytro Gurin, cujos pais estão em Mariupol, disse à rede britânica BBC que o prédio está destruído, mas que informações sugerem que o abrigo anti-aéreo possa ter sido mantido intacto, de modo que aqueles que ali se refugiaram podem ter sobrevivido. O governo local não divulgou números de vítimas.

Embora persistam os bombardeios, o Ministério da Defesa do Reino Unido, em relatório da inteligência divulgado durante a madrugada, disse que a invasão militar russa está estagnada em todas as frentes. As forças russas fizeram progressos mínimos por terra, mas ou ar nos últimos dias e continuam a sofrer grandes perdas, alega o documento.

O governo russo informou que negociações com Kiev, outras presenciais, na Belarus, seguem de forma virtual ao longo dia. As manifestações mais otimistas até aqui

foram feitas na quarta, quando a chancelaria russa anunciou que um acordo sobre a neutralidade da Otan, uma das demandas principais de Putin, estaria na esteira.

Menos otimistas, porém, têm sido as manifestações do lado ucraniano. Um assessor de Zelenski reforçou nesta quinta que a posição de defesa das fronteiras do país estabelecidas em 1991, quando a Ucrânia conquistou sua independência, após o fim da União Soviética, não foi alterada. "Nunca vamos desistir de nossos interesses nacionais", disse Oleksii Arestovih.

A declaração importa, em especial, porque as áreas da Crimeia, anexada pela Rússia há oito anos, e das autoproclamadas repúblicas separatistas do Donbass, recentemente reconhecidas por Moscou, fazem parte do território ucraniano na década de 1990. Putin, no entanto, estabeleceu o reconhecimento da independência dessas regiões como uma das condições para encerrar a guerra.

## Joe Biden chama Vladimir Putin de "ditador assassino"

O presidente dos EUA, Joe Biden, voltou a atacar seu homólogo russo, Vladimir Putin, nesta quinta-feira (17). Em evento no Capitólio, ele disse que a guerra na Ucrânia tem sido liderada por um "ditador assassino e puro bandido", sem citar Putin nominalmente. Biden comentava a posição do Reino Unido e da Irlanda contra o conflito, em um evento pelo dia de São Patrício.

Um dia antes, o presidente americano havia chamado Putin de "criminoso de guerra" - o que foi rebatido pelo Kremlin como "retórica inaceitável e impensável". Nesta quinta, o secretário de Estado Antony Blinken disse que concorda com Biden e que os ataques militares da Rússia na Ucrânia constituem "crimes de guerra".

"Atrair intencionalmente civis é um crime de guerra. Depois de toda a destruição nas últimas semanas, é difícil para mim

concluir que os russos estão fazendo o oposto", disse Blinken durante entrevista coletiva, esclarecendo que o processo legal para uma acusação ainda estava em andamento.

"O presidente Biden disse que, na opinião dele, crimes de guerra foram cometidos na Ucrânia. Pessoalmente, eu concordo", acrescentou. Blinken prometeu compartilhar os resultados de uma investigação do Departamento de Estado sobre o assunto com órgãos internacionais que também apuram os responsáveis por ataques contra civis na Ucrânia. Ele ainda comentou as negociações envolvendo Ucrânia e Rússia e disse que não vê "esforços significativos" por parte de Moscou para acabar com a guerra.

O secretário de Estado americano, Antony Blinken, confirmou na tarde desta quinta-feira (17) que um cidadão americano morreu na guerra na Ucrânia.



**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**CARTÓRIO V. MORAES**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...  
**REPUBLICANA S/A** - Rua...  
**CONDOMÍNIO ALBERTO** - Rua...

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
RUA CASTRO E SILVA, Nº 121, Lm 97-101, BAIRRO CENTRO  
TELEFONES: 85 3231-4170/3231-4196

